PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação: Jornal "Tribuna da Cidade" nº 175. Em 13/10/74

L E I Nº 34/74

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de imóvel à IGREJA EVANGÉLICA PENTENCOSTAL "O BRASIL PARA CRISTO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL - SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à instituição religiosa IGREJA EVANGÉLICA PENTENCOSTAL "O BRASIL PARA CRISTO", o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal constituído pela data de terras nº 6 (seis) da quadra nº 5 (cinco) da Vila Country Club, desta cidade, que será destinado à construção de um Templo.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 09/72 de 03/05/72, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra a que se destina o imóvel, e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 04 de outubro de 1.974.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO 036
PROJETO DE LEI 035/74